



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010292-49.2024.5.03.0178 em 06/02/2026 15:04:59 - 5a6934f e assinado eletronicamente por:

- JOAO CARLOS RIOS COBRA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **2602061503481000000238764232**



- 14h37min -
- Joao de Souza -

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3ª - V.T. de P. Alegre - MG PROC. Nº 0010292-49/2024
Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2026
na Av. Minas Gerais, 788, Jacutinga, MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 052, passado a favor
de Adriano Jesus de Silva
contra Abner Martins de Carvalho Neto

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ _____, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 (uma) máquina
eletrônica marca SHIMA SEIKI, modelo SES 122-S,
nº 8842 106, em bom estado e em funcionamento,
avaliada em R\$ 60.000,00.-

01 (uma) máquina eletrônica marca SHIMA SEIKI,
modelo SES NEX 234-S, nº série 11195 07 G, em
bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$
R\$ 70.000,00.-

Total da avaliação: R\$ 130.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA João Carlos R. Cobra
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 3ª Região



3^o V. T. de Louro Alegre - MG
Processo nº 0010292-49/2024 Mandado nº PS-e

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 27, janeiro de 2026,
pelo Oficial de Justiça Avaliador João Carlos R. Cobra

procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do

Sr.(a) Michael Johnny das Santos

brasileiro(a), C.I.MG13838069-88-49 Cargo/Função

CPF 075.219.506-90 natural de Paranaicity - PR data de

nascimento 29/09/87 filiação Alfredo Ferreira das Santos /

Genísia Mesias das Santos residente

na Rua Minas Gerais, 488, Niterói

o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

João Carlos R. Cobra

27 de janeiro de 2026

Oficial de Justiça Avaliador
João Carlos R. Cobra
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 3ª Região

Michael Johnny das Santos
Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

João Carlos R. Cobra de 20
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 3ª Região

Oficial de Justiça Avaliador

Executado(a)

Observação:

Est. prazo e dou fé que deixei de dar ciência de penhora e avaliação a prazo por Embargos, em razão de não eu contactar o Executado(a) que está intimado em 27.01.26.

João Carlos R. Cobra
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO FORO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO : 0010292.49.2024.5.03.0178

AUTOR : ADRIANO JESUS DA SILVA

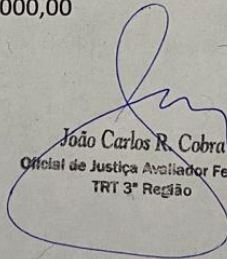
RÉU : ABNER MARTINS DE CARVALHO NETO E OUTROS (1)

BENS PENHORADOS

_ 01 (uma) máquina eletrônica marca SHIMA SEIKI, modelo SES 122-S, nº 8842, 10G, em bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$60.000,00.-

_ 01 (uma) máquina eletrônica marca SHIMA SEIKI, modelo SES NEW 234-S, nº série 11195, 07 G, em bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$70.000,00.-

Total de avaliação R\$130.000,00


João Carlos R. Cobra
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 3ª Região



